

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei nº 686/2012

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 30 / 03 / 2012

Natalina Maria da Silva
Responsável

LEI Nº 686, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-MG”.

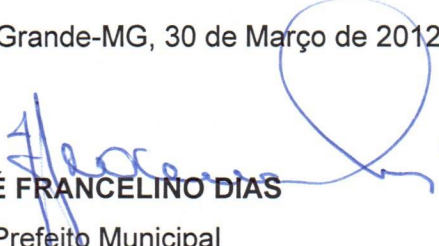
O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa Grande-MG, ficam revistos, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), correspondentes ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 30 de Março de 2012.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal